

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PARA EDUCAÇÃO BÁSICA
DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO PEDAGÓGICA
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL - CEDI
PROGRAMA ENSINO MÉDIO INOVADOR - ProEMI

EDITAL Nº 04 DE SELEÇÃO INTERNA

SELEÇÃO INTERNA DE EXPERIÊNCIAS BEM SUCEDIDAS, PARA PARTICIPAÇÃO NO SIMPÓSIO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO MÉDIO INOVADOR - ProEMI, DA REDE PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1 O presente Edital, instituído pela Superintendência de Políticas para Educação Básica por meio da Coordenação de Educação Integral - CEDI, trata das normas que regerão a seleção de escolas para participar do **SIMPÓSIO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS**, durante o qual serão apresentados relatos de experiências vivenciadas pelas Unidades Escolares, participantes do Programa Ensino Médio Inovador - ProEMI, nos diversos Campos de Integração Curricular - CIC, constituintes do Programa: Acompanhamento Pedagógico; Iniciação Científica e Pesquisa; Mundo do Trabalho; Língua Adicionais/Estrangeiras; Cultura Corporal; Produção e Fruição das Artes; Comunicação, Cultura Digital e Uso de Mídias; e Protagonismo Juvenil (anexo 1).

1.1 O Simpósio acontecerá em Salvador-BA, em **26 e 27 de setembro de 2018**, em local a ser posteriormente definido e divulgado.

DO OBJETIVO

2 O **SIMPÓSIO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS** foi concebido com o intuito de estimular práticas pedagógicas inovadoras e eficazes que resultem na melhoria da qualidade do ensino e das aprendizagens no Ensino Médio, no universo das unidades escolares que desenvolvem o Programa Ensino Médio Inovador -ProEMI, no Estado da Bahia.

DOS PARTICIPANTES

3 Podem participar da seleção para o Simpósio todas as escolas do ProEMI que desenvolveram os Campos de Integração Curricular-CIC, em 2017, em forma de atividades com carga horária anual (oficina). Pode participar também a escola que desenvolveu o CIC **Protagonismo Juvenil** (projeto interdisciplinar) de acordo com as orientações da SEC/CEDI, enviadas para as escolas no início do ano letivo de 2017 (anexo 2), em consonância com a Proposta de Redesenho Curricular - PRC, postada no PDDE pela Unidade Escolar.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4 A seleção será feita em duas etapas:

4.1 Primeira etapa: A unidade escolar deverá apresentar uma prática pedagógica de um dos Campos de Integração Curricular, citados no Item 1 do presente Edital.

4.1.1 O relato deve ser feito no formulário padrão online, postado na rede.

4.1.2 Cada escola só poderá postar 1 (um) relato.

4.1.3 Dos relatos postados serão selecionados 24 (vinte e quatro), 3 (três) de cada CIC. Caso não seja inscrita nenhuma experiência de algum(ns) do(s) CIC, será aumentada a quantidade de 3 (três) em outro(s) CIC, de acordo com a relevância pedagógica e social das experiências relatadas, para completar o total final de 24 (vinte e quatro) trabalhos.

4.1.4 As 24 (vinte e quatro) escolas selecionadas se comprometem a confeccionar um pôster, na medida padrão de 120 cm de comprimento por 80 cm de largura, com as informações mais significativas da experiência relatada, para ser exposto no dia do Simpósio. No pôster deverá constar o nome da Unidade Escolar, o NTE, o município, o nome do Professor Orientador, o Campo de Integração Curricular da experiência, o objetivo geral, a ementa, os resultados obtidos e fotos com legendas auto explicativas, conforme ABNT.

4.1.5 A versão final impressa do pôster deverá ser entregue no dia do Simpósio até meia hora antes do início do mesmo, para ser fixada no local durante todo o tempo da realização do evento.

4.1.6 A confecção, a impressão e a remoção do pôster serão de inteira responsabilidade da Unidade Escolar. Colocar cordas para suporte do pôster, a fim de facilitar a fixação no local da exposição.

4.2 Segunda etapa: dos 24 (vinte e quatro) relatos selecionados, serão escolhidos 8 (oito), um de cada CIC, para serem apresentados oralmente no Simpósio. Caso não tenha sido selecionado trabalho de algum(ns) dos CIC, serão escolhidos trabalhos dos outros CIC, para completar o total final de 8 (oito) trabalhos.

4.2.1 As apresentações orais terão duração de, no máximo, 15 (quinze) minutos, seguidos de 5 (cinco) minutos para perguntas da assembleia e estarão sob a responsabilidade do Professor Orientador.

DA PREMIAÇÃO

5 A premiação será constituída de certificados concedidos às Unidades Escolares que postaram os 24 (vinte e quatro) trabalhos selecionados pela Comissão Julgadora, e a publicação dos mesmos no site da Secretaria da Educação.

5.1 O professor, autor da experiência selecionada, também será certificado.

5.2 Serão convidados a participar do Simpósio de Práticas Pedagógicas o professor vencedor de cada uma das 24 (vinte e quatro) escolas selecionadas e um aluno monitor do ProEMI, com as despesas de transporte e hospedagem custeadas pela SEC.

5.2.1 O aluno monitor precisará da autorização do seu responsável legal para participar do evento.

5.3 As escolas que estiverem entre as 8 (oito) que apresentarão a experiência deverão ser representadas no Simpósio pelo professor, pelo aluno monitor e por um membro da equipe gestora que também terá suas despesas de transporte e hospedagem custeadas pela SEC.

5.4 As 8 (oito) escolas finalistas receberão um troféu.

DAS INSCRIÇÕES

6 A inscrição deverá ser feita pela Gestão da Unidade Escolar no site <http://www.educacao.ba.gov.br/> a partir da publicação deste Edital, **até o dia 20 de junho de 2018**, através da postagem do relato da prática pedagógica referente a um dos Campos de Integração Curricular, mencionados no Item 1 do presente Edital, no formulário online, disponibilizado no mesmo site. Cada Escola só poderá postar 1 (**um**) relato.

DA AVALIAÇÃO

7 A Comissão julgadora, que selecionará os 24 (vinte e quatro) trabalhos, será formada por técnicos da CEDI e a comissão que destacará os oito trabalhos, dentre esses 24 (vinte e quatro), será formada por 05 (cinco) técnicos/professores da Secretaria da Educação, lotados na SUPED, nas diversas coordenações.

7.1 Nessa seleção será considerado o seguinte barema:

ASPECTOS	PESO
a) Importância e contextualização do conteúdo	10,0
b) Pertinência dos objetivos	10,0
c) Adequação da prática pedagógica	10,0
d) Relevância social da atividade	20,0
e) Interdisciplinaridade	20,0
f) Resultados obtidos	10,0
g) Clareza e objetividade na descrição dos diversos itens	10,0
h) Aspectos formais do texto	10,0
TOTAL	100,0
Observação: Em caso de empate, caberá à equipe de técnicos da CEDI definir a proposta pedagógica vencedora a partir do critério ineditismo.	

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8 A divulgação dos 24 (vinte e quatro) trabalhos classificados, assim como dos 8 (oito) finalistas será no dia **20 de julho de 2018**, através do site da SEC.

DISPOSIÇÕES FINAIS

9 A participação no Simpósio implica na aceitação, por parte das Unidades Escolares e professores, de todas as exigências do Edital, e o não cumprimento de quaisquer dessas exigências acarretará na desclassificação do participante.

10 A **Coordenação de Educação Integral - CEDI** é responsável pela resolução de casos omissos e situações não previstas.

11 Este Edital entra em vigor na data da publicação.

Salvador - BA, 03 de maio de 2018.

WALTER DE FREITAS PINHEIRO

Secretário de Educação